



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ:19.259.951/0001-08 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal	
Protocolo nº	06125
Em	14 / 01 / 25
Ass	
Capela Nova - MG	

LEI MUNICIPAL Nº. 971, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Capela Nova, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada Creche Municipal Raimunda Fonseca Rodrigues, aquela situada na localidade denominada "Ferreiras", deste Município de Capela Nova.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria constante do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capela Nova, 10 de janeiro de 2025.

CHARLES LOPES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL